LEI Nº 5.345 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, créditos adicionais especiais por excesso de arrecadação no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a criação da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.09.01.15.451.0010.1008	68	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E OBRAS	4.4.90.51.00	2.000.000,00
T O T A L				**2.000.000,00**

Art. 2º Para fazer face a despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de outubro de 2021.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal